



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CIDINHO SANTOS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para permitir a votação de requerimento de tramitação em conjunto de proposições legislativas sem que as matérias se encontrem na Secretaria Geral da Mesa, em Plenário.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 266.

Parágrafo único. A exigência do *caput* deste artigo é dispensada para o exame e a votação de requerimento de tramitação em conjunto de proposições legislativas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência que hoje consta do *caput* do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal deve ser lido e compreendido como uma referência simbólica, desde quanto o processo legislativo passou a ocorrer, no âmbito do Senado Federal, mediante os meios eletrônicos.



SF/17660.22807-48

Ademais disso, e sobretudo, quando se aprecia um requerimento de tramitação em conjunto de duas ou mais matérias, o objeto da votação é o requerimento em si, e não as matérias às quais se refere, pois se examina, quanto a elas, apenas a forma como será apreciada pelo Senado.

O presente projeto de resolução, portanto, destina-se a prestar agilidade ao processo legislativo, de um lado; e a homenagear, nesse processo, o princípio da soberania do Plenário, básico como referência democrática nos procedimentos parlamentares, até em homenagem à soberania popular, que se vê plenamente revelada e respeitada quando a decisão do Plenário prevalece sobre aquela tomada por uma parte dele.

Para tanto, acrescentamos dispositivo ao art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal com o propósito de determinar que exame e a votação de um requerimento de tramitação conjunta de proposições legislativas dispensa que essas matérias se achem sobre a Mesa durante a votação em Plenário.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS

